



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 2647, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Abre crédito adicional suplementar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto art. 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#),

### **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 303.500,00 (trezentos e três mil e quinhentos reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0076	02.04.00 - 04.122.0052-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  200.99 - Recursos Ordinários Valor: 47.000,00(quarenta e sete mil reais)
0118	02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0403-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  201.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 98.000,00(noventa e oito mil reais)
0141	02.05.03 - ENSINO INFANTIL 12.365.0401-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  201.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 3.200,00(três mil e duzentos reais)
0150	02.05.04 - EDUCAÇÃO ESPECIAL 12.367.0461-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  201.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 1.800,00(um mil e oitocentos reais)
0196	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.122.0052-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  202.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 93.500,00(noventa e três mil e quinhentos reais)
0225	02.07.01 - AÇÃO SOCIAL 08.122.0052-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  200.99 - Recursos Ordinários Valor: 20.000,00(vinte mil reais)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

0279	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 04.122.0052-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  200.99 - Recursos Ordinários Valor: 40.000,00(quarenta mil reais)
------	---

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da [Lei Federal nº 4.320/64](#), conforme especificação abaixo:

### SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Areado, 22 de dezembro de 2021.

Douglas Ávila Moreira  
Prefeito Municipal